



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### DESPACHO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EM EPÍGRAFE

**IMPUGNANTE: INSTITUTO GUAPORÉ**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - Registro de preços, com vistas a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de plantões médicos presenciais contínuos ou fracionados, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde.**

### DECISÃO

Adota-se para a referida decisão a Ata de Apreciação, Avaliação e Julgamento da Impugnação aos Termos do Edital do Pregão Presencial 07/2018, como se aqui estivesse transcrito.

Levando-se em consideração que, na Impugnação não contempla endereço eletrônico ou telefone para um contato célere, mas apenas o endereço físico da empresa, contudo a correspondência não chegará em tempo hábil.

Fato este que, a decisão, juntamente com a Ata de Apreciação, Avaliação e Julgamento da Impugnação aos Termos do Edital do Pregão Presencial 07/2018 ficará a disposição da impugnante para retirada no Serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Saltinho, no endereço à Av. 07 de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP.

De acordo com o princípio da publicidade, esta decisão será enviada à todas as empresa que consultaram o edital em comento até o presente momento, conforme listagem dos visitantes, na qual constam o CNPJ ou CPF e endereço eletrônico, porém observamos que não consta na referida listagem qualquer dado do impugnante conferido com o termo de impugnação.

No esteio das razões expostas na referida Ata, conhecemos da impugnação, para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE.

Considerando a celeridade necessária à realização do certame, a sessão do presente pregão acontecerá no mesmo dia e horário já definidos inicialmente, ou seja, até as 8:50 do dia 02/02/2018 para o protocolo dos envelopes e às 9:00 horas para o início da sessão do mesmo dia.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 31 de janeiro de 2018.

**MARTA R. BARRICHELLO**  
- Pregoeira -